



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.626 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Concede Revisão nos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1.600, de 01 de setembro de 2016.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.600/2016 de 1º de setembro de 2016, fica fixado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) o percentual de revisão dos Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, retroativos a janeiro de 2019, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município